



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus

Praça Dom Paulo Rolim Loureiro,35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 04 DE 09 DE JUNHO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Pirapora do Bom Jesus c/c o artigo 88 do regimento interno, RESOLVE:

Artigo 1º – Conceder a **Leonor Machado de Melo Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG Nº 13.395.905-3, inscrita no CPF sob o Nº 031.496.978-08, cargo Ajudante Geral mat. 57, licença para tratar de interesses particulares pelo período de 2 anos, nos termos do artigo 100, e seguintes do Estatuto do Servidor Público Municipal, a partir de 09 de junho de 2017.

Artigo 2º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de junho de 2017.


ROMILTON MILITÃO QUERMES
PRESIDENTE

Afixada no local de costume, e registrada na secretaria da Câmara Municipal em 09 de junho de 2017.


João Geraldo Paulino da Silveira
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus
Praça Dom Paulo R. Loureiro, 35
Centro, Pirapora do Bom Jesus-SP.
Tel. 4131.1280 - CNPJ 49.721.541/0001-06

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL
DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP.

LEONOR MACHADO DE MELO
OLIVEIRA, servidora pública efetiva lotada no cargo de
Ajudante geral, mat. 57, vem a presença de Vossa Excelência,
para requerer a concessão de Licença para tratar de interesse
particular pelo período de 2 anos, nos termos do Art. 100, e
seguintes do Estatuto do servidor Municipal.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Pirapora do Bom Jesus, 09 de maio de 2017.

LEONOR MACHADO DE MELO OLIVEIRA

Câmara Municipal de Pirapora do Bom Jesus	
Protocolo	<u>182 / 2017</u>
Data:	<u>09 / 05 / 2017</u>
Ass.:	<u>Jessica Lima</u>